



Nota: A informação disponibilizada neste **Guia do Aluno** não dispensa o conhecimento do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, que pode ser consultado em www.aejbv.pt



Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas
São Brás de Alportel



Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas
São Brás de Alportel

GUIA DO ALUNO



PERCURSOS CURRICULARES
ALTERNATIVOS
2017/2018

INTRODUÇÃO

Caro aluno!

Vamos iniciar um novo ano letivo, com novos desafios e com mais responsabilidade.

Tudo faremos para que a Escola seja um sítio onde adquiras conhecimentos, desenvolves competências, te faça crescer e te prepare para seres bem sucedido na complexa sociedade atual, que nos exige competência, rigor e espírito crítico.

Esperamos que te integres bem na Escola Secundária José Belchior Viegas, faças amigos e te sintas feliz e realizado.

Estamos certos de que se pautares a tua atuação pelos valores da **responsabilidade, respeito, compromisso e dedicação**, te sentirás muito bem nesta escola e serás bem sucedido nos estudos e na tua formação integral.

Este Guia será, certamente, uma ajuda para que possas conhecer os teus direitos, os teus deveres e as regras que orientam e facilitam a vida na “nossa comunidade”.

Lê, atentamente, esta síntese com o teu Encarregado de Educação.

Contamos com a tua colaboração para o seu cumprimento!

Bem-vindo!

GESTÃO e ADMINISTRAÇÃO	
DIREÇÃO	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DIRETORA: Nídia Amaro SUBDIRETORA: Maria João Carvalho	Coordenadora Técnica: Elsa Lopes (Escola Secundária José Belchior Viegas)
ADJUNTOS: Noémia Pires Carlos Guerra Décio Pica	GESTORAS DE ALUNOS: Iolanda Fernandes (EB 2,3) Iolanda Sousa Júlia Paula Paula Viegas.
COORDENADORA DA ESCOLA EB 2,3 POETA BERNARDO DE PASSOS: Manuela Baptista	SASE: Glória Cadeiras Ângela Lourenço

PLANO CURRICULAR

DISCIPLINAS
Língua Portuguesa EMRC
Inglês Francês
História Oficina de Artes
Matemática Oficina de Informática
Geografia Oficina de Música
Físico-Química Formação Global
Ciências Naturais Educação Física

MANCHA HORÁRIA

HORAS	HORAS
8:30—9:15	8:30—9:15
9:15—10:00	9:15—10:00
11:10—11:55	11:10—11:55
12:05—12:50	12:05—12:50
12:50—14:00—ALMOÇO	12:50—13:35
14:00—14:45	13:35—14:45—ALMOÇO
14:45—15:30	14:45—15:30
15:40—16:25	15:40—16:25
16:25—17:10	16:25—17:10
17:20—18:05	17:20—18:05

DIRETORA DE TURMA 9º ANO - BERTA RODRIGUES

PERCURSO CURRICULAR ALTERNATIVO

O Projeto Educativo do nosso Agrupamento tem como meta conseguir uma Escola onde a ação educativa seja estimulante, capaz de dinamizar não só o desenvolvimento académico, mas também a formação pessoal e social dos alunos.

Ao pretender proporcionar uma oferta educativa e curricular adequada à formação dos seus alunos oferece, à semelhança de anos letivos anteriores, Percursos Curriculares Alternativos para os jovens que integram esta comunidade escolar.

Trata-se de uma oferta que visa o sucesso e a promoção da qualificação escolar. Pretende garantir-se a todos os cidadãos uma formação geral comum a todos que inter-relacione o saber e o saber fazer, a teoria e a prática, a cultura escolar e o saber do quotidiano.

Estas turmas funcionam na Escola Secundária José Belchior Viegas, local que propicia um bom ambiente de trabalho, calmo e cordato, conducente a uma maior atenção e concentração e conseqüente disponibilidade para o desenrolar das atividades letivas. Pretende ultrapassar-se dificuldades ao nível do acompanhamento das aulas, da desmotivação perante a Escola e enfrentar, de forma eficaz, o abandono escolar precoce.

O sucesso desta iniciativa depende muito do envolvimento dos Encarregados de Educação e das famílias. Contamos com a participação ativa de todos.



C A L E N D Á R I O E S C O L A R	Ensino Básico e Secundário		
	PERÍODOS	INÍCIO	TERMO
	1.º Período	13 de setembro	15 de dezembro
	2.º Período	3 de janeiro	23 de março
3.º Período	9 de abril	6 de junho—9ºAno	
	INTERRUPÇÕES		
1.ª	De 18 de dezembro a 2 de janeiro		
2.ª	De 12 a 14 de fevereiro		
3.ª	De 26 de março a 6 de abril		

SERVIÇOS - Horários	
Papelaria/Reprografia	9:00 - 17:00
Refeitório	12:15- 14:15
Bar dos alunos	8:10- 12:15
	13:15-17:15
Serviços Administrativos/SASE	9:00 - 16:00

O nosso Agrupamento proporciona-te diferentes Projetos de Desenvolvimento Educativo, nos quais te podes inscrever.

Educação para a Saúde	Clube de Música	Clube Aguarela
Desporto Escolar	Clube Europeu	JCE
Clube Teatro	Clube de Xadrez	Clube de Robótica

NORMAS DE CONDUTA

Pátios, Corredores e Recreios

A preservação dos espaços verdes é uma preocupação da nossa escola. Cuida destes espaços e mantém as redes de vedação que circundam o recinto escolar em bom estado de conservação. Em momento algum deverás utilizá-las para entrar ou sair do recinto.

Não é permitida a permanência de pessoas em frente das janelas das salas de aula.

Poderás jogar à bola apenas nos espaços expressamente destinados às atividades desportivas, desde que tal não prejudique as aulas que aí decorrem. Perante a infração a esta regra, docentes e funcionários poderão retirar as bolas.

Não permaneças nos corredores pois estes destinam-se expressamente ao

Telemóveis e aparelhos de som

O uso de telemóveis e aparelhos de som é expressamente proibido nas salas de aula. Os telemóveis devem permanecer desligados. Perante o incumprimento destas regras, sairás da sala de aula com falta disciplinar.

Não deves trazer estes ou outros objetos de valor para a escola pois, em caso de dano ou furto, esta não assume qualquer responsabilidade.

Cacifos

No início do ano letivo, podes ir à Reprografia/Papelaria para usufruir de um cacifo. Os cacifos grandes podem ser partilhados.

QUADRO DE VALOR

De acordo com o Projeto Educativo, o Agrupamento de Escolas tem como objetivo, através do Quadro de Valor, reconhecer e valorizar anualmente os alunos que se destacam, revelando grandes capacidades ou atitudes exemplares em pelo menos uma das vertentes da sua formação humana, por mérito pessoal e/ou social, no âmbito da sua participação em atividades, internas ou externas, do Agrupamento.

O processo de nomeação e decisão, encontra-se definido no Regulamento Interno

Categorias:

- 1 – Cidadania;
- 2- Solidariedade / Voluntariado;
- 3 – Humanidades;
- 4 – Ciências;
- 5- Tecnologias;
- 6 – Artes;
- 7 – Desporto.

SELO DE QUALIDADE

Além do reconhecimento dos Quadros de Excelência e de Valor, a Direção pretende ainda valorizar e reconhecer trabalhos ou prestações/participações em atividades que se destaquem pela sua excelência, originalidade, rigor científico ou superação das dificuldades dos alunos dos cursos regulares, P.C.A., Profissionais, através da atribuição de um Selo de Qualidade, sendo esta da responsabilidade de um professor ou do Conselho de Turma, nos termos do Regulamento Interno..

QUADROS DE EXCELÊNCIA E VALOR E

SELO DE QUALIDADE

Com o objetivo de promover o sucesso dos alunos, foram definidos em reunião de Conselho Pedagógico, os critérios para integração dos alunos nos Quadros de Valor e Excelência, os quais constam no Regulamento Interno.

QUADRO DE EXCELÊNCIA

De acordo com o Projeto Educativo, o Agrupamento de Escolas pretende, através do Quadro de Excelência, valorizar e reconhecer anualmente o excelente sucesso escolar dos alunos dos cursos regulares, Percursos Curriculares Alternativos e Cursos Profissionais.

Requisitos mínimos para todos os alunos:

- Assiduidade:** ausência de faltas injustificadas;
- Comportamento:** Bom (o aluno não pode ter sido objeto de procedimento disciplinar);
- Aproveitamento:** nenhuma classificação negativa. A pontuação é calculada com base nos resultados finais, após avaliação externa, se existir.

Processo de Seleção:

- 90% da pontuação máxima;
- E.M.R. e Formação Global não são consideradas.

Laboratórios

Tens acesso às instalações quando estiveres acompanhado de um professor. As regras de funcionamento em laboratório, dadas a conhecer pelo teu professor, devem ser respeitadas. Após a realização de atividades experimentais, deves colocar o material no respetivo lugar, permitindo assim o bom funcionamento das aulas posteriores.

Balneários

Devem ser utilizadas exclusivamente para o fim a que se destinam e a sua higiene deve ser rigorosamente mantida.

Durante os períodos de aula, os vestiários permanecem fechados à chave, não podendo nenhum aluno ter acesso aos mesmos.

Os balneários permanecem abertos.

Deverás entregar os objetos de valor ao funcionário do pavilhão; este coloca-os numa caixa que fica à sua guarda. No final da aula, os objetos ser-te-ão restituídos segundo o mesmo processo.

É obrigatório tomar banho após as aulas práticas de Educação Física.

Refeitório

As ementas são semanais e são afixadas na papelaria e sala de alunos.

As refeições são adquiridas através do cartão eletrónico, nos dias anteriores ou no próprio dia até às 10h com uma taxa de multa legalmente definida de 0,30 Euros.

À hora de almoço, deves formar fila no acesso ao refeitório e aguardar a tua vez.

Deves respeitar e acatar as ordens das funcionárias responsáveis.

Deves exibir um comportamento calmo e ordeiro na área de refeições.

Após a refeição os tabuleiros deverão ser colocados no local próprio para o efeito.

Bar dos Alunos

O consumo de qualquer produto no bufete é realizado mediante a apresentação do cartão eletrónico.

Deve respeitar-se a vez na utilização dos serviços do bufete.

Tudo o que for levado para as mesas deve ser transportado em tabuleiros próprios que devem ser colocados no balcão do bufete, após a sua utilização.

Todo o lixo deve ser colocado nos recipientes próprios, respeitando as regras de reciclagem.

O preço de todos os alimentos é afixado em local visível.

Sala de Convívio

A sala de convívio é o local da escola utilizado pelos alunos, nos intervalos e nos períodos sem aulas.

O mobiliário existente na sala de convívio deve ser conservado em boas condições.

Devem ser evitadas as manifestações ruidosas, as atitudes e os comportamentos violentos.

Os alunos têm o dever de informar o funcionário em serviço na área, sempre que detetem no seu interior elementos estranhos à escola.

Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias devem ser utilizadas exclusivamente para o fim a que se destinam.

A sua higiene deve ser rigorosamente mantida.

- ☑ Para os alunos menores de 16 anos, independentemente da modalidade de ensino frequentada, a violação dos limites de faltas previstos pode obrigar ao cumprimento de atividades, a definir pela escola, que permitam recuperar atrasos na aprendizagem e ou a integração escolar e comunitária do aluno e pelas quais os alunos e os seus encarregados de educação são corresponsáveis (Artigo 20º).

Justificação de faltas (Artigo 16º)

Prazo

Previamente (quando possível)

3 dias úteis após a falta



ASSIDUIDADE

ESTATUTO DO ALUNO E ÉTICA ESCOLAR (Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro)

DEVER DE ASSIDUIDADE

Para além do dever de frequência da escolaridade obrigatória, nos termos da lei, os alunos são responsáveis pelo cumprimento do dever de assiduidade.

Os pais e encarregados de educação dos alunos menores de idade são responsáveis conjuntamente com estes pelo cumprimento da assiduidade.

O dever de assiduidade implica para o aluno quer a presença e a pontualidade na sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar, quer uma atitude de empenho intelectual e comportamental adequada, de acordo com a sua idade, ao processo de ensino e aprendizagem. (Artigo 13º)

FALTA

A falta é a ausência do aluno a uma aula ou a outra atividade de frequência obrigatória ou facultativa caso tenha havido lugar a inscrição, a falta de pontualidade ou a comparência sem o material didático ou equipamento necessários, nos termos estabelecidos no presente Estatuto (Artigo 14º).

- ☑ As **faltas injustificadas** não podem exceder o dobro do número de tempos letivos semanais por disciplina (Artigo 18º);
- ☑ As faltas resultantes da aplicação da ordem de saída da sala de aula, ou de medidas disciplinares sancionatórias, consideram -se faltas injustificadas (Artigo 14º);
- ☑ O regulamento interno da escola define o processo de justificação das faltas de pontualidade do aluno e ou resultantes da sua comparência sem o material didático e ou outro equipamento indispensáveis, bem como os termos em que essas faltas, quando injustificadas, são equiparadas a faltas de presença (Artigo

Biblioteca

- ☑ A biblioteca encontra-se dividida em duas salas: centro de aprendizagem e sala que contém o fundo documental.
- ☑ O centro de aprendizagem é uma sala polivalente onde poderás efetuar trabalhos de grupo, aceder aos manuais das disciplinas e usar os recursos tecnológicos.
- ☑ Na biblioteca irás encontrar recursos adequados à tua atividade letiva, que devem ser consultados com regularidade.
- ☑ A biblioteca da tua escola encontra-se integrada na rede de bibliotecas do concelho de São Brás de Alportel e, a partir do portal <http://sba-bibliotecas.pt>, poderás aceder aos recursos de cada uma das instituições.
- ☑ Para procederes à requisição, devolução ou reserva de qualquer documento, poderás usar a plataforma online disponível em <http://biblioteca.cm-sbras.pt/biblionet>.
- ☑ Poderás encontrar no espaço da biblioteca vários recursos tecnológicos, como sala apetrechada de computadores, T.V. com leitor de DVDs e WIFI.
- ☑ Na biblioteca tens o suporte permanente de uma funcionária e poderás contar, ainda, com o apoio de uma equipa multidisciplinar de professores.
- ☑ Deverás cumprir as normas de funcionamento da biblioteca e do Regulamento Interno do Agrupamento.



NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO ELETRÓNICO

- ☑ O Cartão Eletrónico é um sistema informático de que os alunos dispõem para utilização na portaria, serviços administrativos, ação social escolar (ASE), refeitório, bufetes, reprografia e papelaria.
- ☑ O Cartão da Escola é pessoal e intransmissível tendo impresso a fotografia do aluno e a identificação da escola. Sempre que é utilizado aparece a respetiva fotografia no monitor, permitindo dessa forma comprovar a propriedade do mesmo.
- ☑ A primeira via do cartão é atribuída gratuitamente a todos os alunos e entregue pelo diretor de turma no primeiro dia de aulas. Quando o aluno perde, extravia ou danifica o seu cartão, deve solicitar um novo cartão. Cada cartão de substituição terá um custo de 5.00 € euros.
- ☑ O Cartão funciona como documento de identificação para o controlo de entradas e saídas do recinto da escola.
- ☑ O carregamento de cartões é efetuado na papelaria da escola. O montante mínimo por carregamento é de 2.00€, salvo situação devidamente fundamentada e decidida pela Direção. Após o carregamento, feito contra a entrega de numerário, é impresso um talão comprovativo do valor carregado no cartão.

- ☑ A adaptação dos currículos em conformidade com as características dos grupos de alunos; uma oferta diversificada de cursos com vista à integração de alunos que apresentem perfis diferenciados, tendo em conta os seus interesses e o contexto sócio-profissional local e regional (PCAs e Cursos Profissionais);
- ☑ A realização de projetos, quer na aula, quer noutros espaços, fomentando formas alternativas de aprendizagem;
- ☑ A eficácia da comunicação entre os diferentes elementos da comunidade educativa, de forma a facilitar a integração de todos os alunos;
- ☑ A continuidade da equipa pedagógica ao longo do ciclo.



NÃO CUMPRIMENTO DOS DEVERES

A violação pelo aluno de algum dos deveres previstos no ponto anterior, em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, constitui infração, passível da aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória.

O AGRUPAMENTO VALORIZA ALGUNS FATORES DE SUCESSO COMO

- A articulação entre os vários Ciclos do Ensino ;
- A implementação ao longo dos ciclos de um programa de orientação vocacional e profissional;
- A diversificação/atualização de estratégias metodológicas aplicadas nas aulas em função das dificuldades e progressos evidenciados;
- A definição de critérios de avaliação dos alunos e sua comunicação aos Encarregados de Educação;
- A reflexão nas diferentes estruturas de orientação educativa sobre os resultados obtidos em cada período escolar com vista à reformulação de estratégias;
- A participação efetiva nas atividades de Complemento Curricular;
- A adequação dos Projetos de Turma às necessidades específicas dos alunos, com base na identificação dos conteúdos essenciais e tendo como referência as competências que os alunos devem atingir no final de cada ciclo;
- A melhoria da integração dos alunos e prevenção do abandono escolar; a diversificação de estratégias e métodos educativos de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

- O pagamento de fotocópias e impressões na reprografia é feito com o cartão, bem como a aquisição de material didático na papelaria da escola.
- A aquisição de produtos no bar é igualmente feita com o cartão.
- A marcação e pagamento de refeições é efetuada com o cartão no quiosque. Cada cartão só dá direito a adquirir uma refeição por dia.
- A compra das refeições pode ser efetuada, a partir de sexta feira, para a semana seguinte, ou no dia anterior ao dia do almoço. No entanto, até às 10h00 do próprio dia, é possível comprar a refeição, à qual acrescerá o valor de taxa de multa legalmente definido (0,30 €uros).
- A título excecional e em situações devidamente justificadas, é possível anular as senhas de refeição até às 10h00 do próprio dia. Para o efeito, os alunos devem dirigir-se aos serviços administrativos e solicitar a respetiva anulação.
- Para além da marcação de refeições, nos quiosques, os alunos e encarregados de educação podem consultar o valor do seu saldo e saber quais os movimentos do cartão,
- Os encarregados de educação podem, em situações devidamente justificadas, solicitar aos serviços de ASE, listagens de movimentos do cartão de seu educando, ou consultar registos de entradas e saídas da escola.
- Os utilizadores do cartão que deixem de ser utentes/colaboradores da escola e permaneçam com saldo no seu cartão, terão 15 dias úteis para se dirigirem aos SASE para estes procederem à sua devolução, após o que não é possível efetuar tal devolução.

DIREITOS E DEVERES GERAIS DOS ALUNOS

O Estatuto do Aluno e Ética Escolar dos Ensinos Básico e Secundário, instituído pela lei nº51/ 2012, de 5 de setembro e o Regulamento Interno da Escola, estabelecem os respetivos direitos e deveres gerais e consagram um código de conduta que contempla regras de convivência e disciplina que devem ser conhecidas e observadas por todos os elementos da Comunidade Educativa.

DIREITOS GERAIS DOS ALUNOS

- Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa;
- Usufruir do ensino e de uma educação de qualidade de acordo com o previsto na lei, em condições de efetiva igualdade de oportunidades no acesso, de forma a propiciar a realização de aprendizagens bem sucedidas;
- Usufruir de um ambiente e de um Projeto Educativo que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico, para a formação da sua personalidade;
- Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
- Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
- Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade;
- Beneficiar, no âmbito dos serviços de ação social escolar, de um sistema de apoios que lhe permitam superar ou compensar as carências do tipo sócio-familiar, económico ou cultural que dificultam o acesso à escola ou o processo de ensino;

- Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da direção da escola;
- Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual;
- Apresentar -se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;
- Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos

LEMBRA-TE...

Tu és parte integrante e fundamental da comunidade educativa. Deves ser responsável e fomentar o sentido de responsabilidade nos outros! Eis alguns conselhos que podem tornar o nosso espaço escolar ainda mais agradável:

- Utiliza de forma cívica os serviços de apoio, equipamentos e instalações - **Zelar para usar!**
- Mantém em boas condições o teu cacifo e o dos outros - **Cuidar e não vandalizar!**
- Adota estilos de vida saudáveis prevenindo o consumo de substâncias aditivas como o álcool, o tabaco e drogas - **Prevenir para sorrir!**
- Envolve-te e envolve os teus professores, funcionários e outros alunos em atividades de educação alimentar - **Bem comer para bem crescer!**
- Toma consciência da importância da higiene pessoal - **Lavar para bem cheirar!**
- Respeita o ambiente – **Prevenir para usufruir!**
- Mantém um nível de segurança eficaz. - **Tratar para bem estar!**
- Sensibiliza os teus Pais/Encarregados de Educação para a necessidade de cooperarem com a Escola. - **Envolver para bem crescer!**

- Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas, ou poderem causar danos físicos ou morais ao aluno ou a terceiros.
- Não praticar qualquer ato ilícito;
- Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, MP3/4, iPods, iPhones, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas ou reuniões de órgãos ou estruturas da escola em que participe, exceto quando a utilização de qualquer dos meios acima referidos esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizada pelo professor ou pelo responsável pela direção ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso;
- Respeitar a autoridade do professor;
- Acatar, disciplinarmente, todas as disposições escritas ou orais referentes ao funcionamento da vida escolar, emitidas pelos órgãos competentes e manter dentro e fora da escola, o decore que a esta é devido;
- Não se recusar a abandonar a sala de aula, sempre que se encontrem a perturbar o normal funcionamento da mesma e o professor assim lho tenha ordenado;
- Sempre que os alunos causem prejuízos materiais, sejam eles em bens do estado ou bens particulares, nas instalações da Escola ou na sua esfera de ação, cabe-lhes a correspondente responsabilidade pecuniária, independentemente de quaisquer sanções disciplinares que lhe sejam igualmente aplicadas;
- O disposto no número anterior não terá efeitos em situações que decorram da utilização normal do material didático;
- Manter e contribuir para a manutenção da operacionalidade das instalações e de todos os outros pertences da escola, evitando depredações e mesmo consumos inúteis;
- Não entrar ou permanecer em locais da Escola em que a sua presença não seja justificada por necessidades escolares. Excetuam-se, como é evidente, todas as dependências afetas a convívio, lazer, ocupação de tempos livres e as que as autoridades escolares isentem de restrições de ocupação;
- É vedado aos alunos o acesso à sala dos professores, a não ser por razões devidamente justificadas;
- É proibido permanecer nas salas de aula após o toque de saída;
- Dirigir-se para as salas de aula ou para qualquer outro local de trabalho logo que seja emitido o respetivo sinal sonoro, evitando atrasos ou atropelos indesejáveis;
- É proibido aos alunos qualquer distúrbio ou desrespeito pelo trabalho dos outros, bem como o recurso ao insulto, à violência ou formas que a apregoem;
- Realizar os atos ou tarefas de que seja incumbido por qualquer autoridade escolar no exercício das competências que lhe são atribuídas, evitando confrontos de qualquer espécie;
- Conhecer e cumprir o estatuto do aluno, as normas de funcionamento dos serviços da escola e o regulamento interno da escola;
- É proibida a circulação dos alunos nos corredores, durante os tempos letivos;

- Poder usufruir de prémios que distingam o mérito;
- Beneficiar de outros apoios específicos, necessários às suas necessidades escolares ou às suas aprendizagens, através dos serviços de psicologia e orientação ou de outros serviços especializados de apoio educativo;
- Ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral, beneficiando, designadamente, da especial proteção consagrada na lei penal para os membros da comunidade escolar;
- Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares;
- Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu Processo Individual, de natureza pessoal ou relativos à sua família;
- Utilizar adequadamente as instalações a si destinadas e outras;
- Participar na elaboração do Projeto Educativo e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas, conhecê-lo e ser informado em termos adequados à sua idade e ao ano frequentado, sobre todos os assuntos que justificadamente sejam do seu interesse, incluindo o plano de emergência, e, em geral, sobre todas as atividades e iniciativas relativas ao Projeto Educativo da Escola e Projeto de Turma;
- Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do Agrupamento de Escolas;
- Ser ouvido em todos os assuntos que lhe digam respeito pelos Professores, Diretores de Turma e Órgãos de Administração e Gestão do Agrupamento;
- Eleger e ser eleito para órgãos, cargos e demais funções de representação no âmbito da Escola, nos termos da legislação em vigor e do Regulamento Interno;
- Organizar e participar em iniciativas que promovam a sua formação e ocupação de tempos livres;
- Participar no processo de avaliação, nomeadamente através dos mecanismos de auto e heteroavaliação;
- Beneficiar de medidas, a definir pela escola, adequadas à recuperação da aprendizagem nas situações de ausência devidamente justificada às atividades escolares.

O aluno tem ainda direito a ser informado sobre todos os assuntos que lhe digam respeito, nomeadamente:

- O modo de organização do seu Plano de Estudos ou Curso, Programa e Competências Essenciais de cada disciplina ou Área Disciplinar, Critérios e Instrumentos de Avaliação, em linguagem adequada à sua idade e nível de ensino frequentado;
- Matrícula; Abono de Família e regimes de candidatura a Apoios Sócio-educativos;
- Normas de utilização e de segurança dos materiais e equipamentos da Escola;
- Normas de utilização de instalações específicas, designadamente Biblioteca, Laboratórios, Refeitório e Bufete;
- Iniciativas em que possa participar e de que a escola tenha conhecimento;
- O modo de organização do seu Processo Individual onde são registados os elementos relevantes no percurso educativo do Aluno, designadamente comportamentos meritórios e condutas perturbadoras. O Processo Individual acompanha o aluno ao longo do seu percurso escolar, devendo ser devolvido ao seu Encarregado de Educação ou ao aluno, quando maior, no termo da Escolaridade Obrigatória, ou, não se verificando interrupção no prosseguimento de estudos, aquando da conclusão do Ensino Secundário;
- Regulamento Interno do Agrupamento;
- À avaliação formativa;
- À calendarização de atividades e de momentos formais de avaliação;

REPRESENTAÇÃO DOS ALUNOS

Direito à Representação

São direitos de representação dos alunos os que a seguir se designam:

- Os alunos podem reunir-se em assembleia de alunos, ou assembleia-geral de alunos e são representados pelo delegado ou subdelegado de turma e pela assembleia de delegados de turma;
- O delegado e o subdelegado de turma têm o direito de solicitar a realização de reuniões da turma para apreciação de matérias relacionadas com o funcionamento da mesma, sem prejuízo do cumprimento das atividades letivas;
- Por iniciativa dos alunos ou por sua própria iniciativa, o diretor de turma pode solicitar a participação dos representantes dos pais e encarregados de educação dos alunos da turma na reunião referida no número anterior;
- Não podem ser eleitos ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas da escola aqueles a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas, nos termos do presente Estatuto.

DEVERES DOS ALUNOS

Está consagrado no Regulamento Interno um conjunto de deveres gerais dos alunos que favorecem a sua responsabilização, enquanto elementos nucleares da Comunidade Educativa.

- Estudar, empenhando-se na sua educação e formação integral;
- Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;
- Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino e aprendizagem;
- Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, discriminar em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;
- Ser leal para com todos os membros da comunidade educativa;
- Respeitar a autoridade e as instruções do pessoal docente e não docente;
- Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração de todos os alunos; na escola
- Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos;
- Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;
- Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física, psicológica e moral dos mesmos;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhe toda a colaboração;
- Conhecer e cumprir o estatuto do aluno, as normas de funcionamento dos serviços da escola e o regulamento interno, subscrevendo declaração anual de aceitação do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral;
- Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;